

Resolução nº : 5891/99
Protocolo nº : 161057/99
Origem : CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
Interessado : CONTGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente